



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/10.

Dispõe sobre segurança para ex-Presidentes
desta Casa de Leis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O ex-Presidente da Assembleia Legislativa que tenha exercido o mandato por, pelo menos, 02 (dois) anos fará jus, nos 04 (quatro) anos posteriores ao término do exercício do mandato de Presidente, à Segurança Policial Militar ou Civil, a sua escolha, com o efetivo máximo de 02 (dois) homens, cedidos pelo Poder Legislativo Estadual.

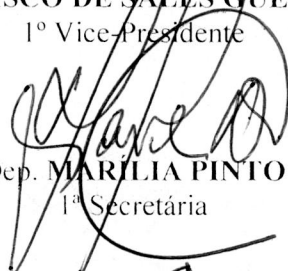
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2010.


Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

1º Vice-Presidente


Dep. MARÍLIA PINTO

1ª Secretária


Dep. ROSINALDO ADOLFO

3º Secretário